

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMST  
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 033488/2023/SMST;  
Espécie: Contrato nº. 805/2024/SMST;  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme estabelecido na CONCORRÊNCIA nº 021/2023-SRP e seus ANEXOS;  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;  
Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA;  
Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 26 782 0042 2136 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Multa de Trânsito, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 5446 de 17/12/2024;  
Valor: R\$ 405.432,14 (Quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos)  
Data de Assinatura: 19/12/2024;  
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Assinatura Eletrônica  
Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

EDITAL DE ABERTURA

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/SMST/CGGCM/DIG/2025

I CURSO DE PILOTAGEM OSTENSIVA – ICPOGCM/BV

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST / PMBV

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, PELO Art. 65, II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, c/c a Lei nº 916, de 27 de Outubro de 2006, bem como art. 57 da Lei nº 1012 de 27 de dezembro de 2007., resolve tornar público para conhecimento o I CURSO DE PILOTAGEM OSTENSIVA, doravante denominado I CPO, por intermédio do Departamento de Inspeção Geral, o qual se regerá por normas estabelecidas no presente Edital e seus anexos, conforme as disposições abaixo.

1. DO OBJETIVO

1.1 A 1ª Edição do CURSO DE PILOTAGEM OSTENSIVA, tem a finalidade de oportunizar capacitação continuada aos servidores da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR e demais instituições convidadas acerca dos conhecimentos e procedimentos necessários para atuação no patrulhamento preventivo na capital conduzindo veículos operacionais caracterizados, com o foco em realização preventiva,

bem como atendimentos em deslocamentos prioritário;

1.2 A inscrição neste certame implica a adesão do candidato às regras do presente edital.

2. DA REALIZAÇÃO E INÍCIO DO CURSO

2.1 A Realização do I CURSO PILOTAGEM OSTENSIVA, promovido pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito -SMST, ocorrerá em regime presencial com duração de 05 (cinco dias) e carga horária de 90 (noventa) horas aula;

2.2 O Curso ocorrerá entre os dias 15 a 19 de janeiro a de 2025;

2.3 O Processo Seletivo ocorrerá por meio de vagas disponibilizadas para unidades da GCM/BV e demais instituições coirmãs, e Teste de Habilidade Específica (ANEXO IX), conforme critérios estabelecidos neste edital;

2.4 O Cronograma das Atividades deste Processo Seletivo encontra-se no (item 09) deste Edital, as fases do certame serão divulgadas por intermédio no endereço eletrônico: [HTTPS://www.cggcm.org/event-list](https://www.cggcm.org/event-list)

2.5 O Processo Seletivo ocorrerá por meio de Teste de Habilidade, de caráter classificatório e eliminatório;

2.6 A classificação final para preenchimento das vagas será obtida por meio da do menor tempo no teste;

2.7 É obrigação do(a) candidato(a) acompanhar as publicações do certame, disponibilizadas no endereço eletrônico supramencionado;

2.8 Caso surja qualquer fato que desabone a ficha funcional do(a) candidato(a), antes e durante a execução do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) perderá automaticamente a sua condição de candidato(a) e será excluído (a) do processo seletivo;

2.9 Este Curso será executado pelo Comando Geral da Guarda Civil Municipal através do Departamento de Inspeção Geral e, servidores designados, a quem caberá à coordenação, execução, acompanhamento e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento deste certame;

2.10 O Comando Geral, através do Departamento de Inspeção Geral ficará responsável pelo Teste de habilidades específicas e a Coordenação do Curso será de responsabilidade Comando Geral e do comandante do GRUPO TÁTICO MUNICIPAL-GTAM, conforme critérios estabelecidos neste edital;

2.11 Não haverá, sob quaisquer condições, segunda chamada para as fases do Processo Seletivo.

3. DAS VAGAS

3.1 Ao todo serão disponibilizadas 47 (quarenta e sete) vagas aos Guardas Municipais de Boa Vista/RR e demais instituições coirmãs;

3.2 A quantidade de vagas será a prevista no quadro abaixo, podendo a GCM/BV, a depender da necessidade, deliberar sobre a redistribuição de vagas:

| UNIDADE              | Nº VAGAS |
|----------------------|----------|
| GCM/BV               | 32       |
| INSTITUIÇÕES COIRMÃS | 15       |
| TOTAL                | 47       |

3.3 A quantidade de 32, vagas destinadas a GCM/BV, na seguinte proporção: